



Município de Santarém

CÂMARA MUNICIPAL

CADERNO DE ENCARGOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"Aquisição de serviços para montagem de vedações no CROAS"

1. OBJETO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços para montagem de vedações no CROAS – Centro de Recolha Oficial de Animais de Santarém.

2. PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prestador de serviços obriga-se a concluir o fornecimento da execução do serviço com todos os elementos referidos no anexo (Características Técnicas) ao presente Caderno de Encargos a contar no prazo máximo de seis meses, a contar da data da celebração do contrato.

3. PREÇO CONTRATUAL

3.1. Pela aquisição da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Santarém deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

4. PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

O preço máximo que o Município de Santarém se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente contratação é de € 9.678,80 (nove mil seiscentos e setenta e oito euros e oitenta centimos) repartidos por 2 meses, com pagamentos mensais de 4.839,40 € (quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e quarenta centimos) ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (parâmetro base do preço contratual).



5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As quantias devidas pelo Município de Santarém, nos termos da cláusula quarta, devem ser pagas no prazo de **60 dias** após a receção pelo Município de Santarém das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

5.2. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a efetuar.

6. CAUÇÃO

Considerando que o preço base contratual é inferior a € 200.000 não será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

7. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;

b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;

c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;

f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;

h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;

j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

k) Prestar a assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

l) Disponibilizar à entidade adjudicante todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações do RGPD para efeitos da auditoria e inspeções, nos termos da alínea h) do art.º 28.º;

m) Após o fim do contrato, devolver à entidade todos os dados pessoais recolhidos durante a execução do mesmo, apagando as cópias existentes nos termos da alínea g) do art.º 28.º do RGPD, salvo legislação contrária em vigor;

n) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.

7.2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

ANEXO A

Características Técnicas

O prestador de serviços obriga-se a concluir o fornecimento da execução do serviço com todos os elementos referidos no quadro infra:

Bem	Descrição bem	Quantidades	Unidade de medida
Painel Top Fence reforçado com pregas horizontais	Painel com as medidas de altura 2040mm e de comprimento 2500mm de cor verde constituído por arames de aço galvanizado com pregas de reforço horizontais, plastificado, malha de 200x50mm e pregas 50x50mm, diâmetro dos arames horizontais e verticais 5mm a aplicar numa extensão de 147m	60	UN
Poste Top Fence	Poste com altura de 2350mm de cor verde, galvanizado, plastificado, constituído por tubo de aço de secção quadrada 60x60x1,5mm com tampa de plástico incluída a aplicar numa extensão de 62m	35	UN
Poste Top Fence	Poste com altura de 2500mm de cor verde, galvanizado, plastificado, constituído por tubo de aço de secção quadrada 60x60x1,5mm com tampa de plástico incluída a aplicar numa extensão de 85m	40	UN
Fixador	Fixador de cor verde, de matéria plástica de alta resistência, com parafuso M6 de aço inoxidável com a cabeça oval sextavada interior e com tampa de encaixe à pressão	350	UN

Porta Lite	Porta com as medidas de altura 2040mm e de comprimento 1000mm de cor verde, plastificada, revestida com painéis top, quadro constituído por tubos galvanizados de secção quadrada 40x40 mm, postes de apoio da porta 60x60mm com fechadura, batente, puxador e dobradiças reguláveis.	3	UN
Portão Top Fence	Portão revestido com painéis top fence, quadro constituído por tubos galvanizados de secção quadrada 40x40mm, postes de apoio 80x80mm, com fechadura, batente, puxador, dobradiças reguláveis e ferrolho de solo.	1	UN
Poste de madeira tratado	Poste de madeira tratado de cor castanho com as medidas 2.80mX8/10 a aplicar numa extensão de 4m	4	UN
Poste de madeira tratado	Poste de madeira tratado de cor castanho com as medidas 2.00mX6/8 a aplicar numa extensão de 2m	2	UN
Arame	Arame galvanizado e plastificado com as medidas 2,60/3,90mm a aplicar numa extensão de 6m	2	kg
Grampos	Grampo galvanizado para poste de madeira com as medidas 12X31	1	kg
Rede elástica	Rede elástica galvanizada e plastificada com a altura de 2000mm e de comprimento de 25m a aplicar numa extensão de 25m	1	UN
Grapa plastificada	Grapa plastificada com a medida de 18mm	1000	UN
Serviço	Montagem	1	VG

Assinado por : **TIAGO ALEXANDRE FERREIRA**

VITORINO

Num. de Identificação: BI133288722

Data: 2020.11.11 10:29:46 Hora padrão de GMT

